



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quinta-feira, 15 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 426A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quinta-feira, 15 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 426A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 24 DE 14 DE ABRIL DE 2021

De 14 de abril de 2021

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVIRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TACIBA E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS”.

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taciba, e:

CONSIDERNANDO que o Decreto Estadual nº 65.613, de 9 de abril de 2021, passou todo o Estado de São Paulo para fase VERMELHA, incorporando medidas da fase EMERGENCIAL.

CONSIDERANDO que município está observando, no atual momento, o Decreto Estadual nº 65.613, de 9 de abril de 2021, que estende até 18 de abril de 2021, a medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, observados os termos e condições estabelecidos no Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020.

CONSIDERANDO, a reunião do Comitê de Gerenciamento da Pandemia na Educação realizada na data de 14 de abril de 2021, com a participação da Secretária Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado até o dia 18 de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 18, de 08 de março de 2021.

Art. 2º- Ficam suspensas, em âmbito municipal, por prazo indeterminado, a realização de aulas presenciais na rede pública de ensino municipal e estadual nos termos do Decreto Municipal nº 13, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 3º- Para que não haja prejuízo ao atendimento aos alunos mais vulneráveis, as escolas deverão permanecer abertas para entrega de kits de material pedagógico, entrega de roteiros impressos, serviços administrativos, alimentação e utilização da sala de informática, respeitados os protocolos de segurança e agendamento prévio para evitar-se aglomerações.

Parágrafo Único. Ficam estendidas as medidas previstas no caput deste artigo aos alunos da E. E. Cleófano Mota.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2021.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

NARRIA NAIN CALIXTO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

ELISÂNGELA APARECIDA DE LIMA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos